

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.002, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 136.050,33.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 136.050,33 (cento e trinta e seis
mil, cinquenta reais e trinta e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 6.800,00

Unidade: 08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 32.550,33

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 49.000,00

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

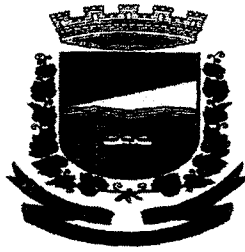
Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 47.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0254 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2282 - Autonomia Financeira

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 63.390,00

Projeto/Atividade: 2211 - Manutenção do Transporte Escolar

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

Unidade: 08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Programas: 0253 - Manutenção da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.358,09

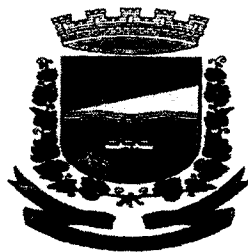
Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0254 - Manutenção do Ensino Fundamental



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Projeto/Atividade: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 13.002,24
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.062,40
Projeto/Atividade: 2211 - Manutenção do Transporte Escolar
Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades
Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.560,00

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades
Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.677,60

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Função: 12 - Educação Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programas: 0253 - Manutenção da Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

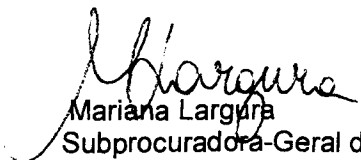
Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de locação de mão-de-obra na área de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Mariana Largura
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 053
e publicado (a)
Em 11 / 11 / 15

